## NOVACAP

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A № 083/2022, CELEBRADO EM 30/03/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — COOPERCAM/DF.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e seu Diretor Administrativo (interino), ELIE ISSA EL CHIDIAC, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF, estabelecida na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10, Guará/DF, CEP: 71.090-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.469.494/0001-41, CF/DF 07.408.912/001-20, neste ato representada pelo Senhor EDIMAR ROSA DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Arniqueiras/DF, conforme Atos Constitutivos (Doc. SEI/GDF nº 82244075, p. 41), e Ata da Assembléia de Posse (Doc. SEI/GDF nº 82244075, p. 35/37), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho Singular nº 141/2022-MM do TCDF (Doc. SEI/GDF nº 84141961) proferido no Processo nº º 00600-00003078/2022-21-e, o Voto do Senhor Diretor Administração (Doc. SEI/GDF nº 84212253), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 84219378), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016 , e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF № 00112-00003131/2022-22, de conformidade com as condições seguintes:

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário.
- 1.2. Exclui-se do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado".
- 1.3. Suprime-se o percentual de **1,0887% (um inteiro virgula e oitocentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento)** do valor do quilômetro rodado.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 4.520.825,01 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), para R\$ 4.453.054,47

(quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 083/2022/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### **ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Administrativo** 

(interino)

# <u>COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF:</u>

#### **EDIMAR ROSA DE SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ROSA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a), em 12/04/2022, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 12/04/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **84267241** código CRC= **B9B0E163**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003131/2022-22 Doc. SEI/GDF 84267241

Criado por 84000030386, versão 11 por 84000023051 em 12/04/2022 17:43:49.